

#### DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI

#### PORTARIA Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Portaria do Diretor nº 001, de 30/01/2025

#### **HABILITAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ACESSO AS ESPECIALISTAS (PMAE)**

O Diretor Substituto do Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente – DRS XI, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, Art. 6º, § 2º e 3º, que regulamenta a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

Considerando a Deliberação CIB nº 144, de 21 de novembro de 2024, e sua republicação em 29 de novembro de 2024, que aprova, conforme os ANEXOS I e II, a previsão dos valores financeiros, quantitativos físicos e referências regionais para as Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs) dos Planos de Ação Regional (PAR) Parcial do Estado de São Paulo, de abrangência macrorregional, contemplando as 18 Macrorregiões e as Redes Regionais de Atenção à Saúde (RRAS);

Considerando a necessidade de regulamentar a habilitação dos prestadores de serviços que participarão da execução das ações do PMAE, no âmbito do Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente – DRS XI; Resolve:

Art. 1º Fica registrada, após análise e verificação da conformidade com os requisitos necessários para habilitação, a inclusão dos seguintes prestadores de serviços de saúde sob Gestão Estadual da RRAS 11, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com a habilitação “38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas”, conforme a lista abaixo:

I – CNES 6335497 – AME – AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – DRACENA

II – CNES 6476058 – AME – DR. ANTONIO CARLOS FONTOURA DA SILVA – PRES. PRUDENTE

III – CNES 7400926 – FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

IV – CNES 2755130 – HOSPITAL DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO – PRESIDENTE PRUDENTE

V – CNES 2081873 – HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA

VI – CNES 2750546 – HOSPITAL ESTADUAL PORTO PRIMAVERA – ROSANA

VII – CNES 2080532 – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE – HOSPITAL DR. ARISTÓTELES DE OLIVEIRA MARTINS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

